



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 16.687.869,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.687.869,00 (Dezesseis milhões, seiscientos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.18	Equipamentos Operacional
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 16.687.869,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto co
rerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal